

Segunda Alteração Estatutária do **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC-Ce**, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Melo Junior, sob **Microfilme nº. 5031198** em data de 05/10/2016 resolve alterar seu Estatuto Social, conforme Ata da Assembléia extraordinária, realizada em 13/05/2017, segue a Alteração do Art. 2º e 3º do Capítulo I com seus incisos.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE

Averb. Nº 5032372 - 16 mai 2017

Página 2/5 Emls. R\$ 102,00

3º RTD / RPJ

Sérgio Aparício Carreiro
Escrevente

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade **Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-Ce**, não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso.

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a entidade **Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-Ce** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, ou executar ações e projetos visando:

I – Promover a **ASSISTENCIA SOCIAL**, em todas as esferas da proteção Social, promovendo o amparo e a proteção, á criança, adolescente, jovens, adultos, idosos e á família, promoção da integração ao mercado de trabalho ás comunidades em situação de vulnerabilidade social, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e sua integração á vida comunitária;

II – Promover a **EDUCAÇÃO**, em todas as esferas de atuação, assegurando a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações dentro dos parâmetros legais e das normas curriculares nacionais vigentes;

III – Promover a **SAÚDE**, em todas as esferas de atuação, oferecendo serviços de saúde básica e primaria, observando os parâmetros legais vigentes;

IV – Criar outras entidades em outras regiões do pais e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais;

V – Executar programas de capacitação, qualidade profissional do trabalho e inclusão de pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, da educação infantil, do resgate de conhecimento tradicional, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

VI - promover geração de trabalho e renda comunitário, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômicos.

VII – fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção de arte e da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico ou artístico;

VIII – promover intercambio com entidades científicas de ensino e desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como desenvolvimento de estudo e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos.

IX – Prestar serviço educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a educação formal.

X – Executar serviços de radiodifusão, dentro sonora, com fim de promover atividades artísticas, culturais e jornalísticas, favorecendo a integração entre os membros da comunidade.

XI – fortalecer ações, que sensibilize a população para a questão ambiental, oportunizando a geração de postos de ocupação, profissionalização para a categoria de catadores (as) de resíduos sólidos urbanos.

XII – o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-Ce, terá como área de abrangência de suas atividades em todo estado. Podendo construir, reformar operar nos programa de interesse social do Ministério das Cidades.

XIII – apoiar, assessorar e treinar pessoas e/ou organizações voltadas para a promoção social das áreas mais carentes da sociedade e desenvolver trabalhos missionários e voluntários;

XIV – produzir, agregar, difundir informações, desenvolver e executar projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil e do governo, no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, micro-credito, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, no Brasil e no exterior assim como fomentar e desenvolver projeto de estudo e pesquisas, através, também de prestação desses serviços em caráter de terceirização;

XV – promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc.,prestar serviço de interesse público ou privado e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através do **Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-Ce**, bem como de assinatura e espaços virtuais, de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica reverta integralmente para a realização de novos projetos sociais ou a continuação dos já existentes, bem como prestar serviços de assessoria e consultoria;

XVI – Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;

XVII – Enfatizar os princípios adequados á Cultura do riso e do humor, no tocante á Educação, Cultura e Civismo;

XVIII – Representar o interesse dos atores, comediantes, cômicos, palhaços humoristas, profissionais da área junto as entidades congêneres de outros países ou internacionais, promovidos por órgãos governamentais ou não governamentais;

XIX – Promover a celebração de convenio com instituições similares, nacionais ou estrangeiras, visando ao estabelecimento do intercambio de programas e informações;

XX – Realizar projetos e parcerias com diversos setores da sociedade para a entidade seja uma agente de integração e colocação de pessoas no mercado de trabalho, através de estágios ou outras formas de contratação prevista em lei.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5032372 - 16 mai 2017
Página 3/5 Emls. R\$ 102,00

3º RTD / RPJ
Sergio Aparicio Carreiro
Escrevente

13 de Maio de 2017.

Diretoria Executiva:

Monalice Araújo Batista

Presidente: **Monalice Araújo Batista**

RG: 2000002363667 SSP-CE

CPF: 010.105.003-84

Brasileiro, casada.

Reside a Rua Rui Monte, 183

Bairro: Antônio Bezerra, CEP: 60.360-640 Fortaleza-Ce.

fco
Vice-Presidente: **Francisco José de Oliveira Paulino**

RG: 91002375145 SSP-CE

CPF: 625.917.973-15

Brasileiro, solteiro.

Reside a Rua 24 de Outubro nº 140 CEP: 60.534-130

Bairro: Parque Genibau, Fortaleza – CE

fco Camila B. da Costa
Tesoureiro: **Francisca Camila Barros da Costa**

RG: 2004002006891 SPSP-CE

CPF: 023.459.843-33

Brasileiro, casada.

Reside a Rua Santa Rosa, nº 730 altos CEP: 60.311-420

Bairro: Carlito Pamplona, Fortaleza - CE



Raimundo Sergio Pinto de Meneses

Raimundo Sergio Pinto de Meneses

RG: 2002002228596 SSPDS-CE

CPF: 318.835.243-34

Brasileiro, solteiro.

Reside a Rua Tomas Rodrigues, nº 662 CEP: 60.361-000

Bairro: Antônio Bezerra, Fortaleza – CE

Eloides Pereira Gomes

Eloides Pereira Gomes

RG: 2000012047385 SSP-CE

CPF: 881.700.393-04

Brasileira, solteira.

Reside a Av. N Conjunto Vila Velha IV nº 0333

Bairro: Vila Velha IV, Fortaleza – CE

Maria do Socorro Guedes Santiago

Maria do Socorro Guedes Santiago

RG: 97010008686 SSP-CE

CPF: 289.421.243-72

Brasileira, casada.

Reside a Rua Martins Neto, nº 620 CEP: 60.360-415

Bairro: Antônio Bezerra, Fortaleza – CE

Suplente:

Edson Venancio Batista

Edson Venancio Batista

RG: 2007393664-7 SSP-CE

CPF: 617.763.273-49

Brasileiro, solteiro

Reside a Rua Martins Neto, nº 620 CEP: 60.360-415

Bairro: Antônio Bezerra, Fortaleza – CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE

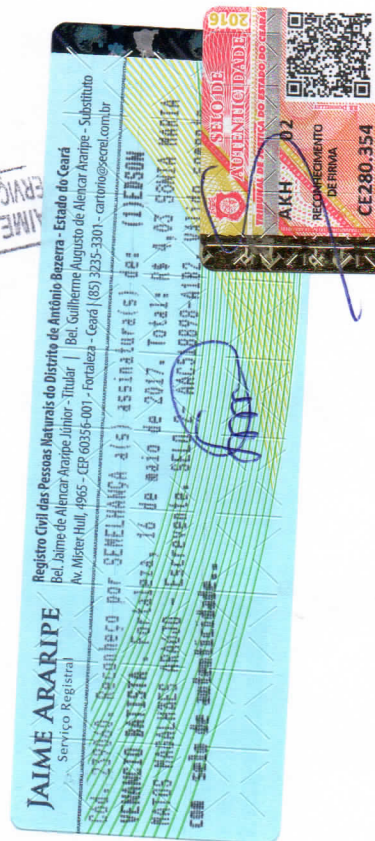
Averb. Nº 5032372 - 16 mai 2017

Página 5/5 Emls. R\$ 102,00

3º RTD / RPJ

Sergio Aparicio Carreiro

Escrevente



Emplumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004			da Lei 10.169/00	
Código nº	5013	- R\$	41,81	
Ferjoju	5%	- R\$	2,64	
Selo		- R\$	4,52	
ISS	5%	- R\$	2,09	
FAADEP	5%	- R\$	2,09	
PRMP	5%	- R\$	46,85	
PRENOT		- R\$		
Total				
Selo nº	172.293			3 via

5ª N. de Fortaleza - Cartório Melo Junior